



PAG. 03
ASS: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

Ofício: 0183/2021

Destino: Setor de Compras da SEMAD de Barreirinhas/MA

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na produção de eventos culturais

Barreirinhas/MA, 12/03/2021.

Prezado Senhor,

Considerando o ofício de nº 014/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura de Barreirinhas/MA, que trata da demanda supramencionada, exarado pelo Ilustríssimo Secretário da Pasta Administrativa citada, Sr. **RAIMUNDO NONATO SILVA NEVES**, informo que **AUTORIZO** o processo de contratação de uma empresa especializada na produção de eventos culturais, conforme especificado e mencionado no referido documento pelo Administrador do Departamento supramencionado, a fim de atender as demandas em comemoração ao 83º aniversário desta Comarca. Por isso, encaminho a presente demanda ao Setor de Compras desta SEMAD, com a finalidade de que sejam efetuados os procedimentos de praxe, observado **todos os requisitos LEGAIS**.

Jolanda Santos David
Jolanda Santos David

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAG.

04

Ass:

E

SOLICITAÇÃO

Ofício nº 014/2021

A Secretaria Municipal de Administração
Sr.^a. Iolanda Santos David
Secretária Municipal Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada em produção de Eventos.

Como já é sabido, neste mês de março a cidade de Barreirinhas completará 83(oitenta e três) anos diante cenário atual de enfrentamento ao coronavírus, e como já é tradição comemorar o aniversário da Cidade, Solicito Contratação de empresa especializada em realização de eventos, para realização Live em comemoração aos 83(oitenta e três) anos de emancipação Política, tendo esta denominada como LIVE "Canta Barreirinhas", que será realizada nos dias 26,27,28 e 29 de março.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação do Objeto para a realização do Evento se dar da necessidade desta administração de garantir medidas preventivas que estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia desencadeada pelo Sars-CoV-2, que ocasiona o Covid-19, para minimizar o impacto gerado pelo Coronavírus. Seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde. E desta forma manter a tradição da comemorar o aniversário da cidade, bem como contemplar os fazedores de cultura deste município, conforme cadastro de grupos regionais anexos à solicitação.

Segue em anexo planilhas de Itens e Termo de Referência.

Barreirinhas 12 de março de 2021.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Silva Neves
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAG. 05
ASS: E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em produção de eventos culturais, com vistas à organização e realização da LIVE Comemorativa ao Aniversário da Cidade de Barreirinhas, pelos seus 83 (oitenta) anos de emancipação política, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária, descrita no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A justificativa da contratação do Objeto para a realização do Evento se dar da necessidade desta administração de garantir medidas preventivas que estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia desencadeada pelo Sars-CoV-2, que ocasiona o Covid-19, para minimizar o impacto gerado pelo Coronavírus. Seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde. E desta forma manter a tradição da comemorar o aniversário da cidade, bem como contemplar os fazedores de cultura deste município, conforme cadastro de grupos regionais anexos à solicitação

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Lote Nº 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL
01	Boi Pérola dos Lençóis	dias	01
02	Boi Encantos dos Lençóis	Dias	01
03	Cia . Atos	Dias	01
04	Cia. Dançata	Dias	01
05	Grupos Caetés	Dias	01
06	Grupo Invasores	Dias	01
07	Quadrilha Menina Bonita do laço de fita	Dias	01

Lote Nº 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL
01	Estrutura Elétrica para divulgação da Live	UNID	04
02	Divulgação das Lives com drone e 3 câmeras	UNID	04
03	Máscaras de tecido	UNID	250
04	Camisas Adulta gola Olimpia	UNID	20



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PAG. 06
ASS: [assinatura]

4. VALOR ESTIMADO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O valor estimado do objeto mencionado será conforme solicitação de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da Secretaria de Municipal de Administração – SEMAD.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial, com efeitos rescisórios imediatos, nos seguintes casos:

- a) mediante comunicação por escrito, de qualquer das partes, com antecedência de 10(dias);
- b) se a Contratante, não efetuar os pagamentos devidos por força do pacto contratual;
- c) se a Contratada deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, aventadas no instrumento contratual;

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Na execução dos serviços contratados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os serviços estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

6.2. Os serviços que não estiverem dentro das especificações contratadas serão recusados e deverão ser executados novamente, quando possível, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, sob pena de aplicação de penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Caberá a CONTRATADA providenciar toda área de realização do evento, bem como disponibilizar álcool em gel 70%, máscara, distanciamento social, visando garantir todas as recomendações do ministério da saúde.

7.1.2. Prestar serviços técnicos de qualidade, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAG. 07
ASS: E

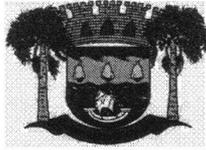
- 7.1.3. Manter durante a execução do contrato atualizados os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.1.4. O serviço deverá ser acompanhado no local pelo representante da CONTRATADA devidamente qualificado;
- 7.1.5. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 7.1.6. Atender as solicitações de serviços de acordo com a demanda do CONTRATANTE;
- 7.1.7. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.8. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 7.1.9. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas na contratação e manter-se compatível com todas as obrigações assumidas durante a execução do contrato;

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.2.1. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avençados;
- 7.2.2. Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a solicitar assessoramento;
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos da Prefeitura, quanto a qualidade dos serviços prestados.
- 7.2.4. Conferir os serviços prestados e efetuar o pagamento da Nota Fiscal, conforme a quantidade executada.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO:

- 8.1.** A execução dos serviços será por conta da CONTRTADA em local previamente autorizada pela Coordenação do Evento, as LIVES serão realizadas nos dias 26,27,28 e 29 de março de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PAG. 08
Ass: [assinatura]

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) úteis após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, em conta bancária da CONTRATADA.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento do mês respectivo.

8.4. O Município poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução do objeto contratual;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;

9.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

9.3. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

9.4. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

9.5. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

[assinatura]



PAG. 09
Ass: E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.6. As documentações de habilitação solicitadas deverão estar de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Barreirinhas (MA), de 12 de março de 2021.

Iolanda dos Santos David
Secretária de Administração

Elaborado por:

Raimundo Nonato Silva Neves
Secretário Municipal de Cultura